



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação Entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro – SESI, cujo objeto é a mútua colaboração das partes para a realização do Projeto “Caravana SESI Cultural” no Município de Santo Antônio de Pádua, dia 18 de outubro de 2013 a partir das 20:00 horas, através de apresentações artísticas, gratuitas no Parque de Exposições Governador Chagas Freitas.
- Art. 2º - A validade, estrutura, cronograma e termos do convênio a ser firmado acompanha ao presente projeto de Lei na modalidade de minuta.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito